



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD - Nº 248, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Ementa: Delega ao Assessor para os fins que especifica, na ausência do Chefe de Gabinete.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015 de 30 de junho de 2006, e

Considerando ainda a necessidade de otimizar e dar maior celeridade à rotinas administrativas do Confea, sobretudo diante do grande volume de demandas decorrentes do encerramento do exercício financeiro de 2015 e início do exercício seguinte;

Considerando as diversas rotinas institucionais que necessitam de pronto atendimento para o regular funcionamento do Confea;

Considerando, finalmente, que com a presente delegação de competência o delegado passará a ter responsabilidades pelos atos praticados, agilizando sobremaneira o processo,

R E S O L V E:

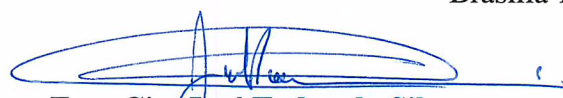
Art. 1º DELEGAR competência prevista na Portaria AD nº 110/2016 de forma concorrente/cumulativa ao Assessor Felipe Carvalho de Oliveira Lima, matrícula de nº 808, na ausência do Chefe de Gabinete para:

- a) Os atos previstos nos incisos XXII, XXIII, XXV e XL do art. 55, do Regimento Interno do Confea, especificamente no que diz respeito aos assuntos afetos à administração de pessoal e rotinas administrativas do Confea para a submissão ao Conselho Diretor;
- b) Convocação de reuniões institucionais, incluindo a indicação e convocação de empregados para reuniões e eventos;
- c) Autorizar a abertura, homologar, revogar e anular os procedimentos licitatórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 01 de agosto de 2016.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

